



EDITAL N.º 23 DE 11 DE AGOSTO DE 2025
SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC/UCSAL - PERÍODO 2025/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constante no art. 15, IV do Estatuto da Universidade, torna público que se encontra aberta a seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica por cotas da Universidade Católica do Salvador, para o período de 2025/2026 desde que atendam às disposições deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão inscrever-se no processo de seleção para bolsa de Iniciação Científica de que trata este Edital, estudantes de graduação desta IES, que serão orientados por professores (as) orientadores(as) vinculados(as) a esta instituição que atendam rigorosamente as seguintes condições:

- a. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre (acadêmico ou profissional), devidamente reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- b. Ter vínculo empregatício com a UCSAL;
- c. Apresentar projeto de pesquisa desenvolvido na UCSAL;
- d. Integrar Grupo de Pesquisa com cadastro atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UCSAL;
- e. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos 30 dias.

1.2– Poderão candidatar-se alunos (as) que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a. estar matriculado(a) em curso de graduação ou tecnológico (presencial ou semipresencial) da UCSAL, cursando a partir do segundo semestre;
- b. **não ter a mensalidade com o valor inferior ao valor da bolsa;**
- c. não estar cursando o último semestre, verificado a partir do início da vigência da bolsa;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

- d. ter bom desempenho acadêmico com média geral igual ou superior a 6,0 (seis), evidenciado pelo histórico escolar da graduação atualizado, admitindo-se até 02 (duas) reprovações dentro do período máximo 12 (doze) meses;
- e. comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao desenvolvimento das atividades da pesquisa;
- f. estar adimplente com as mensalidades do curso;
- g. não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) orientador(a), até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e de conflitos de interesse;
- h. integrar o Grupo de Pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) da pesquisa, que deve estar cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UCSAL e atualizado, ou estar cadastrado no PROVIC.

1.3 - As inscrições serão realizadas no período de 11 de agosto a 19 de setembro de 2025. Os documentos abaixo deverão ser enviados para o e-mail **pibicucsal@ucsal.br**, preenchidos, assinados (quando necessário), digitalizados e salvos, **individualmente, em formato PDF (não serão aceitos documentos em outro formato)**. O título do e-mail deve constar o nome completo do(a) candidato(a) à bolsa. Serão aceitos apenas os e-mails enviados até às 23h59 min do dia **19 de setembro de 2025**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do PIBIC, formada por professores(as) doutores(as) da UCSAL e designada pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Mobilidade Acadêmica desta instituição. Na seleção será avaliada a adequação do pedido de bolsa, formulado pelo(a) pesquisador(a) regularmente inscrito(a) na forma deste Edital, compreendendo a análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição, do plano de trabalho do(a) aluno(a) e do Currículo *Lattes* (**on line**) do(a) orientador(a) e candidato(a), atualizado até o último dia de inscrição, 19 de setembro de 2025.

2.2. O processo de seleção abrange as seguintes etapas:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

1ª Etapa: inscrição, onde os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail pibicucsal@ucsal.br, preenchidos, assinados (quando necessário), digitalizados individualmente e salvos em **formato PDF**, identificando o documento. **Documentos enviados em outro formato, serão desconsiderados.** O título do e-mail deve constar o nome completo do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa. Serão aceitos apenas os e-mails enviados até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de setembro de 2025;

2ª Etapa: seleção dos(as) candidatos(as), sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e Acompanhamento do PIBIC da UCSAL, constituída por professores(as) doutores(as) da Instituição;

3ª Etapa: divulgação no site da UCSAL, a partir de **26 de setembro de 2025**, dos resultados classificatórios dos(as) candidatos(as) avaliados(as) na etapa precedente.

2.3. Para atender ao número de 24 (vinte e quatro) vagas estabelecidas para a UCSAL, a Comissão de Seleção e de Acompanhamento procederá à classificação dos(as) professores(as) inscritos(as) pela ordem decrescente das médias obtidas mediante aplicação do barema. Este documento levará em conta a **produtividade científica dos últimos 3 (três) anos do(a) professor(a) pesquisador(a)**, experiência com orientações na graduação e pós graduação, e a participação em comitês, conselhos e comissões, avaliados através do currículo *Lattes*. Os(As) alunos(as) (candidatos(as) serão avaliados(as) em relação à produção acadêmica através do currículo *Lattes*, assim como serão avaliados o plano de trabalho e o desempenho acadêmico do(a) estudante. **O barema referente ao(à) orientador(a) deverá ser entregue preenchido e assinado pelo(a) professor(a), seguindo rigorosamente o registrado no Currículo Lattes. Os valores serão certificados pelos membros da Comissão do PIBIC seguindo rigorosamente o registrado no Currículo Lattes do(a) professor(a) orientador(a). O barema do(a) candidato(a) não deve ser preenchido. Isso será realizado pela Comissão de Seleção.**

2.4. Para efeito de desempate, em razão do número de bolsas disponíveis, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

- a. efetiva participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e Certificado pela UCSAL há mais de 6 (seis) meses;
- b. maior pontuação obtida na avaliação do Plano de Trabalho, conforme aplicação do barema;
- c. maior média global das disciplinas cursadas no histórico escolar do semestre vigente;
- d. menor número de reprovações nos semestres anteriormente cursados.

2.5. Os(As) professores(as) orientadores(as) poderão apresentar **candidatos(as)** para concorrer à vaga de bolsista da COTA UCSAL, limitando-se a 02 (dois) o número máximo de bolsas concedidas por professor(a), exceto em caso de não preenchimento de bolsas.

2.6. Serão automaticamente excluídos(as) do processo de seleção os(as) pesquisadores(as) inscritos(as) que não atendam às exigências constantes deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição será exigida cópia digitalizada (**em formato PDF individualmente e identificado**) da documentação a seguir discriminada:

3.1.1. Documentos do (a) aluno(a)

- a. Ficha de inscrição / Plano de Trabalho no âmbito da pesquisa do(a) professor(a) com cronograma de execução, cujo modelo estará disponível no site www.ucsal.br;
- b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. Comprovante de matrícula 2025.2 do (a) candidato(a);
- d. Cópia do Histórico Escolar da graduação, atualizado, emitido pela Secretaria Geral da UCSAL;
- e. Declaração do (a) candidato(a) de que não possui vínculo empregatício e de que não é beneficiado(a) por bolsa de qualquer natureza, permanecerá



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

nessa condição durante a vigência da bolsa de IC (modelo disponível no *site* www.ucsal.br);

- f. Cópia da(s) página(s) de integrantes do Grupo de pesquisa, impressa diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>), comprovando que o(a) candidato(a) participa do grupo de pesquisa do(a) orientador(a), mesmo que como voluntário(a);
- g. Cópia do Currículo *Lattes* (atualizado há, no máximo, 30 dias), impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- h. Cópia de certificados de participação em eventos, no máximo 2 (monitoria, apresentação de trabalhos, organização, ouvinte etc.)
- i. Quaisquer outros documentos que a Comissão de Seleção e Acompanhamento e o Comitê Externo julgarem pertinentes e/ou necessários à comprovação das informações.

3.1.2. Documentos do(a) professor(a)

- a. **Primeira página** do Currículo *Lattes* (atualizado há, no máximo, 30 dias), impresso diretamente da Plataforma Lattes;
- b. Cópia do diploma que comprove a maior titulação do(a) orientador(a). Professores(as) permanentes vinculados aos programas *stricto sensu* da UCSAL, estão dispensados da apresentação desse documento.

4. DAS VAGAS

4.1. A UCSAL disporá de 24 (vinte e quatro) **bolsas para os(as) alunos(as)** indicados(as) pelos(as) professores(as)-pesquisadores(as), a serem providas de acordo com as disposições deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento encaminhará à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Mobilidade Acadêmica, o resultado classificatório, para efeito de publicação e de homologação dos nomes dos(as) 24 (vinte e quatro) candidatos(as) aprovados(as).



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR REITORIA

5.2. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Mobilidade Acadêmica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do resultado.

5.2.1. Não caberá recurso nos casos em que a atualização do Currículo *Lattes* tenha ocorrido após o último dia de inscrição, 19 de setembro de 2025.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Mobilidade Acadêmica.

5.4. O presente Edital será publicado no *site* da Universidade Católica do Salvador (www.ucsal.br) e na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Mobilidade Acadêmica.

5.5. A bolsa será implementada a partir de 01 de outubro de 2025.

5.6. O valor da Bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais), aplicado sobre o valor do curso (sem os descontos), sendo paga mensalmente através de desconto na mensalidade da UCSAL, com vigência de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026. **Não serão implementadas as bolsas para os(as) alunos(as) aprovados, que tenham o valor da mensalidade inferior ao valor da bolsa (mensalidade menor que R\$ 700,00).**

5.7. Os(As) bolsistas serão avaliados(as) pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, através de relatórios semestrais e do Seminário de Iniciação Científica (obrigatórios), onde os resultados da pesquisa serão apresentados em forma de artigos ou resumos científicos, com exposição oral. Os artigos ou resumos científicos serão publicados nos Anais do evento.

6. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

6.1. A substituição de bolsistas UCSAL só poderá ser realizada uma única vez, desde que para o mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do(a) orientador(a), com as devidas justificativas.

6.2. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PIBIC, indicando a data (dia, mês e ano) referente à rescisão da bolsa, acompanhada de toda documentação do(a) novo(a) candidato(a) à bolsa.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

6.3. O(A) orientador(a) deverá solicitar a substituição de bolsista até 07/04/2026.

6.4. O(A) novo(a) bolsista deverá preencher todos os critérios explicitados no Edital.

6.5. O(A) novo(a) bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída.

6.6. O(A) bolsista substituído(a) deverá apresentar à instituição cotista, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, o Relatório Técnico Final, relativo ao período em que recebeu o benefício, assinado por ele(a) e pelo(a) orientador(a).

6.7. Caso o(a) bolsista substituído(a) apresente algum tipo de pendência junto à Instituição, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

6.8. O(A) orientador(a) que não substituir o(a) bolsista no prazo estabelecido, neste edital, ficará impedido de concorrer a orientação de bolsas de Iniciação Científica (CNPq, FAPESB ou UCSAL) no próximo Edital do PIBIC (vigência 2026-2027).

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Na UCSAL, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail mario.santo@ucsal.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 11 de agosto de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor

